



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DFD Nº 0014			
Unidade Requisitante: Almoxarifado da Saúde	SESA	DATA: 25/03/2026	
Objeto: Álcool 70% líquido frasco 1.000ml			
Contratação/ Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço não Continuoado <input type="checkbox"/> Serviço Continuoado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço Continuoado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento		
Responsável pela Demanda	Polyanna Pimentel Muniz		
	Email.	almoxarifado.saude@serra.es.gov.br	
	Telefone	(27)3252-7041	
Forma de Contratação	Modalidades da Lei nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Pregão (Registro de Preços) <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preços		

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição destina-se à compra de Materiais médico-hospitalares - **Álcool 70% líquido frasco 1000ml.**

O município de Serra conta com uma rede de saúde estruturada e hierarquizada, composta dentre os quais por 34 Unidades Básicas de Saúde, 06 Unidades Regionais de Saúde, uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Serra que é abastecida com materiais médico-hospitalares diretamente pelo Almoxarifado da Saúde, além de um Ambulatório de Especialidades de Serra (AMES) e 01 Centro de Controle de Zoonozes.





Em todos os serviços de saúde são ofertados procedimentos nos quais se faz necessária a utilização de materiais para proteção tanto dos profissionais quanto dos pacientes, como por exemplo, a administração de medicamentos e soluções, banho no leito, inserção de cateter venoso periférico e profundo, realização de curativos, pequenas cirurgias, drenagem de abscessos, procedimentos odontológicos, entre outros.

No Município da Serra, encontram-se padronizados diversos materiais antissépticos, destinados a aplicações específicas conforme o tipo de procedimento ou situação específica. Dentre esses insumos, destaca-se o **álcool etílico a 70% (frasco de 1000 ml)**, amplamente utilizado para antissepsia da pele, desinfecção das mãos e disponibilização em superfícies e setores assistenciais, garantindo fácil acesso a profissionais e usuários.

Além disso, a aquisição de álcool 70% é imprescindível para assegurar a adequada desinfecção de superfícies, equipamentos e artigos que devem ser higienizados a cada atendimento contribuindo de forma eficaz para a prevenção e controle de contaminações por microrganismos. O uso desse produto é amplamente recomendado por órgãos de saúde, em razão de sua comprovada eficácia, sendo essencial para a manutenção de condições adequadas de higiene e segurança nos ambientes assistenciais.

Dessa forma, a aquisição de álcool etílico a 70% mostra-se indispensável para assegurar a proteção, a saúde e o bem-estar dos usuários e profissionais dos serviços de saúde, bem como para garantir o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Informa-se que o município de Serra possuía uma Ata de Registro de Preços n. 203/2025, vigente para o fornecimento deste material em questão, porém a Empresa detentora da Ata não realizou a entrega do material conforme aos solicitações realizadas, mesmo após reiteradas tentativas de contato e regularização da situação, ocasionando transtornos na cadeia de fornecimento para os serviços de saúde, destaca-se que as medidas administrativas cabíveis estão sendo devidamente adotadas.

Ressalta-se que o setor responsável realizou tentativas de convocação dos demais classificados no Pregão Eletrônico nº 045/2025 (Processo nº 90.089/2024), contudo, sem êxito, resultando no fracasso do lote.





Ademais, foram realizadas buscas por outras Atas de Registro de Preços com vistas à possível adesão; entretanto, tais tentativas restaram infrutíferas, especialmente em razão do quantitativo necessário para o adequado abastecimento do Município. Considerando tratar-se de uma rede de saúde de grande porte, verificou-se que as atas identificadas não dispunham de saldo suficiente para suprir a demanda, observados, ainda, os limites de adesão estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que, na única Ata de Registro de Preços passível de adesão identificada, o fornecedor manifestou recusa em autorizar a adesão, inviabilizando a formalização do procedimento, conforme demonstra documento anexo.

Para esta aquisição, que trata-se de aquisição de materiais médico-hospitalares para o ano de 2026, estamos fazendo uma projeção de aumento de consumo devido à previsão de inauguração de Unidades de Saúde ainda no primeiro semestre, o que vai impactar no aumento do consumo, são elas: UBS Jacaraípe, UBS Feu Rosa e Solar de Anchieta.

Considerando que a aquisição destes itens é de responsabilidade do Município, e que sua ausência pode colocar em risco a saúde dos usuários, além de comprometer a manutenção e a continuidade dos tratamentos, evidencia-se a imprescindibilidade da presente demanda.

Dessa forma, a contratação proposta revela-se necessária, oportuna e devidamente justificada, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como ação essencial para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para o aprimoramento da qualidade do atendimento ofertado à comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a abertura de procedimento para aquisição, por meio de Registro de Preços, de materiais médico-hospitalares, em especial **o álcool etílico a 70% (frasco de 1000 ml)**.





2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

2.1 As descrições e quantidades estimados constam da tabela abaixo:

Itens	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool 70% líquido 1.000ml	Frasco	30.000	R\$14,99	R\$ 449.700,00
TOTAL					R\$ 449.700,00

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 20 dias úteis, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde: Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

3.2 DO PAGAMENTO

3.2.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

3.2.2 A Nota Fiscal, depois de conferida e atestada, será encaminhada para processamento e pagamento até 30 dias corridos.

Responsável pela formalização de demanda	Polyanna Pimentel Muniz Chefe de divisão do Almoxarifado da Saúde Matrícula 38.544 – SESA – PMS
Gerente	Polyanna Pimentel Muniz Chefe de divisão do Almoxarifado da Saúde Matrícula 38.544 – SESA – PMS

4. APROVAÇÃO

4.1 Em conformidade com a legislação que rege o tema, aprovo o prosseguimento da abertura do processo para a contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha
Superintendente de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES

Andria Carla Nascimento Pesente
Subsecretária de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003600310030003300370033003A005000

Assinado eletronicamente por **POLYANNA PIMENTEL MUNIZ** em 25/03/2026 11:27

Checksum: **DC15DDAD987F53BB1E492630448409A92286D11B49A930103A8D2D00D5C8BA20**

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha** em 25/03/2026 11:52

Checksum: **2E36AA18D3BBE3188785068528582BE312724E988461C824D66654526CE40B44**

Assinado eletronicamente por **ANDRIA CARLA NASCIMENTO PESENTE** em 25/03/2026 13:32

Checksum: **1A1155969609BEA7EA53F442B143B0B16B7F7C9651A26E1C318F16FB5C3FC569**

